

SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$ 494.508,66
MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 69.672,44
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 80.000,00
MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$ 180.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

EXTRATO DO 3º ADITIVO CONTRATO Nº 130/2023.

ESPÉCIE: Prestação de Serviços

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de estudo e elaboração do projeto de Sistema de Esgotamento Sanitário para as vias urbanas do Município Campos de Júlio-MT,

ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência contratual

PRAZO DE VIGÊNCIA: Aditado para mais 60 (sessenta) dias passando a vigorar de 16/05/2025 a expirar em 16/07/2025.

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/CONTRATANTE e EXCELÊNCIA ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA-EPP,/CNPJ/MF sob o nº 00.564.373/0001-95/CONTRATADA.

Elaine T. Moura / Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025**

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, vem a público divulgar, para conhecimento dos interessados, o resultado da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 04/2025, com critério de julgamento de MENOR PREÇO, regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando selecionar proposta de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica da estrada vicinal da Linha Cabaçu e atender ao Termo de Convênio nº 1512-2022/SINFRA, firmado entre a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, como concedente, e o Município de Campos de Júlio - MT, como conveniente.

Foi declarada vencedora do certame a licitante RAMOS CONTRATORA EMPREITEIRA ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.488.799/0001-35, com valor global de R\$ 15.800.000,00.

O processo foi homologado pelo Prefeito em 18/06/2025.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3387 2800 ou pelo e-mail licitacao1@camposdejulio.mt.gov.br.

Campos de Júlio - MT, 18 de junho de 2025.

Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação

Portaria nº 26/2024

DECRETO Nº. 159, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA “MANIFESTAÇÃO CULTURAL” NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO, INCLUI O EVENTO NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS, DECLARA O DE RELEVANTE INTERESSE CULTURAL, FORMALIZA SUA VINCULAÇÃO AO PROJETO CANOA - EDUCAÇÃO PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que

lhe confere o artigo 58, VII da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a competência do Município para promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, bem como fomentar as práticas culturais e o acesso à cultura, nos termos da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal (arts. 215 e 216);

CONSIDERANDO a adesão formal do Município de Campos de Júlio ao Projeto CANOA - Educação Patrimonial, proposto pelo Ministério Público do Estado de Mato Grosso (MPMT), conforme Procedimento Administrativo SIMP nº 000451-110/2024, com vistas à valorização do patrimônio cultural e ao envolvimento da comunidade;

CONSIDERANDO as diretrizes do Plano Nacional de Cultura (Lei nº 12.343/2010), do Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010) e do Plano Estadual de Cultura de Mato Grosso (Lei nº 10.363/2016), que orientam a promoção da diversidade cultural, a preservação do patrimônio e o reconhecimento das diferentes matrizes formadoras da identidade brasileira e mato-grossense;

CONSIDERANDO as legislações estaduais que determinam o ensino de História, Geografia e Literatura mato-grossense (Lei nº 4.570/1983), promovendo a valorização dos processos históricos e geográficos locais e regionais como elementos fundamentais para o fortalecimento da identidade e do pertencimento cultural;

CONSIDERANDO a instituição do Programa Estadual de Incentivo à Leitura de Livros de Autores Mato-Grossenses (Lei nº 11.419/2021, alterada pela Lei nº 12.689/2024);

CONSIDERANDO a Nota Recomendatória COPEC nº 001/2025, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT), que orienta os gestores municipais a envidarem esforços para a efetiva implementação das diretrizes estaduais relativas ao ensino de conteúdos regionais e à valorização da produção literária mato-grossense;

CONSIDERANDO a importância da Educação Patrimonial como ferramenta pedagógica alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), especialmente no que tange à análise e valorização da diversidade cultural (referência: EF69AR34);

CONSIDERANDO a elaboração do documento técnico “Projeto de Vinculação: Manifestação Cultural e Projeto CANOA - Educação Patrimonial”, que fundamenta a concepção do evento como ação estratégica da política pública educacional e cultural do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar a “Manifestação Cultural” como evento permanente no calendário municipal, com o objetivo de celebrar a diversidade cultural de Campos de Júlio, integrando tradições locais como a Festa Junina e valorizando as contribuições das culturas regionais oriundas do Sul, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Norte, reconhecendo a riqueza, a importância e a pluralidade das expressões culturais de todas as regiões brasileiras na formação da identidade social, histórica e cultural do município e na construção de uma sociedade plural, inclusiva e respeitosa de suas diferentes tradições.

CONSIDERANDO o relevante interesse cultural, social e educacional da “Manifestação Cultural” para o fortalecimento da identidade local, o fomento à economia criativa e a promoção do diálogo intercultural.

DECRETA:

Art. 1º Fica implementada, no âmbito do Município de Campos